



:- PORTARIA N.º 185, DE 10 DE JULHO DE 2.023 -:

(Dispõe sobre concessão de Férias regulamentares, aos servidores que especifica, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Nos termos do Artigo 153 da Lei Complementar n.º 07, de 10 de dezembro de 2.004, conceder aos servidores abaixo especificados 15 (quinze) dias de férias regulamentares, a saber:

- **ALESSANDRA REGINA IBELLI VITORINO DE SOUZA**, Professor de Educação Artística, a partir de 06 de Abril de 2023, referente ao período aquisitivo de 02 de Maio de 2021 a 01 de Maio de 2022;
- **CLELIA APARECIDA DE MORAIS**, Ajudante Geral, a partir de 15 de Março de 2023, referente ao período aquisitivo de 03 de Agosto de 2021 a 02 de Agosto de 2022;
- **EVANIA DO NASCIMENTO BARROS**, Auxiliar de Enfermagem, a partir de 01 de Março de 2023, referente ao período aquisitivo de 06 de Janeiro de 2022 a 05 de Janeiro de 2022;
- **EVERTON CAMACHO**, Fiscal, a partir de 22 de Fevereiro de 2023, referente ao período aquisitivo de 21 de Agosto de 2021 a 20 de agosto de 2022;
- **FATIMA CUBAS RODRIGUES**, Ajudante Geral, a partir de 19 de Maio de 2023, referente ao período aquisitivo de 10 de fevereiro de 2021 a 09 de fevereiro de 2022;
- **JOUBERT BARBOSA VIDAL**, Motorista, a partir de 03 de Abril de 2023, referente ao período aquisitivo de 29 de Setembro de 2019 a 28 de Agosto de 2020;
- **MARIA GEMA D ELIA BARBOSA**, Professor de Educação Física, a partir de 01 de Março de 2023, referente ao período aquisitivo de 12 de Abril de 2021 a 11 de Abril de 2022;
- **NAZARE BENEDITA CARDOSO DE MELLO**, Enfermeiro Diarista, a partir de 01 de Fevereiro de 2023, referente ao período aquisitivo de 10 de Junho de 2021 a 09 de junho de 2022;

Continua...



:- PORTARIA N.º 185, DE 10 DE JULHO DE 2.023/Concl. -:

- **SUELI ETSUKO HIRATA**, Nutricionista I, a partir de 24 de maio de 2023, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2020 a 28 de Fevereiro de 2021;

Art. 2º – As despesas constantes com a execução da presente Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos por intermédio da Diretoria de Recursos humanos tomará às providências legais necessárias a integral efetivação do presente ato.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 10 de julho de 2023, 59º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.


MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos